



Estado da Paraíba  
Prefeitura de Santa Cruz  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº. 648<sup>1</sup>, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 691.000,00 (Seiscentos e Noventa e Um Mil Reais)**, destinado à abertura de **Rubricas para Secretaria de Educação deste Município**, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

|                         |  |                       |
|-------------------------|--|-----------------------|
| <b>02.06</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |                       |
| <b>12.361.1006.1006</b> | <b>Aquisição de Veículo Para Transporte Escolar</b>  |                       |
| <b>571</b>              | <b>Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b> |                       |
| 4.4.90.52.01            | Equipamento e Material Permanente  | R\$ 263.500,00        |
| <b>542</b>              | <b>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>                                       |                       |
| 4.4.90.52.01            | Equipamento e Material Permanente  | R\$ 191.000,00        |
| <b>12.361.1006.1115</b> | <b>Aquisição de Equipamentos para as Escolas Municipais</b>  |                       |
| <b>571</b>              | <b>Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b> |                       |
| 4.4.90.52.01            | Equipamento e Material Permanente  | R\$ 236.500,00        |
|                         | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 691.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

  
**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº 018/2024<sup>1</sup>)